



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

Vara Única da Comarca de Afrânio

AV FRANCISCO RODRIGUES GOMES, 241, Forum Francisco Jubelino Cavalcanti, AFRÂNIO - PE - CEP: 56360-000 -
F:(87) 38681962

Processo nº **0000473-53.2018.8.17.2120**

REQUERENTE: JOSUE JOSE DA PAIXAO

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

DESPACHO

I - Defiro a gratuidade da justiça.

II - A parte autora não manifestou interesse na conciliação, apesar de tratar-se de direitos disponíveis e da valorização da conciliação e mediação no NCPC, destarte, determino que a secretaria expeça mandado de citação e intimação do(a) demandado(a), a fim de que ele(a) integre o polo passivo da lide (CPC, art. 238) e, em parelha, manifeste se tem interesse em formular acordo com a parte demandante, isso no prazo comum de 15 (quinze) dias.

III- O decurso do prazo sem a apresentação de qualquer manifestação pelo(a) demandado(a) será considerado como falta de interesse deste(a) em promover a composição civil do litígio. Sendo esta a situação verificada, fica o(a) demandado(a) ciente de que o prazo para que ele(a) conteste a ação terá início logo após o decurso do prazo retro *in albis* ou logo após a manifestação individual de que não possui interesse em realizar qualquer acordo (CPC, art. 335, § 1º).

AFRÂNIO, 30 de novembro de 2018

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: MARCOS FRANCO BACELAR - 04/12/2018 10:47:26
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18120410472662000000037991567>
Número do documento: 18120410472662000000037991567

Num. 38542362 - Pág. 1